



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE
DOURADOS**

C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

DECRETO MUNICIPAL N.º 053/2011, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Publicado em	08/10/2011
No jornal	Diário M.S.
Edição n.º	ano 19 n.º 4696
	<i>[Assinatura]</i>

"Dispõe sobre a criação e atendimento educacional especializado no município e dá outras providências".

ARCENO ATHAS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Glória de Dourados – estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como, Decreto n.º 6.571/2008,.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica criada a Sala de Recursos Multifuncional no âmbito do município de Glória de Dourados.

Artigo 2º. A referida sala terá seu horário de atendimento nos dias letivos do calendário municipal, em horário escolar, nas escolas rede municipal de ensino.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS, 30 de SETEMBRO DE 2011.

**ARCENO ATHAS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**